



JUSTIÇA FEDERAL NA PARAÍBA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 23/2025, DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI FAZEM A JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA E A EMPRESA ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, neste ato representada pela **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DA PARAÍBA**, com sede na Rua João Teixeira de Carvalho, 480 – Brisamar – João Pessoa (PB), inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.433.643/0001-42, a seguir denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo MM Juiz Federal Diretor do Foro, e do outro lado a empresa **ACTUS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.670.561/0001-02, com endereço na avenida Coronel Neto, nº 350, bairro Goiabeiras - CEP: 78.032-060 - Cuiabá-MT, Telefones: (65) 3624-3510, Whatsapp: (65) 99983-9890, E-mail: actusadmlic@gmail.com, neste ato representada por sua sócia-administradora, Sr^a Tatiana Helena Durante, CPF nº 620.647.032-68, no uso de suas atribuições e daqui por diante denominada **CONTRATADA**, por força do presente instrumento e Processo Administrativo SEI nº 0003205-97.2025.4.05.7400, celebram **TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 23/2025**, sujeito às disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante do contrato originário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA E DO NOVO VALOR CONTRATADO

O presente termo aditivo tem por finalidade o aditamento contratual para se promover alteração quantitativa do objeto inicialmente contratado, cujos acréscimos quantitativos propostos ao escopo contratual totalizam R\$ 45.574,60 (quarenta e cinco mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos), correspondendo aproximadamente a 22,28% do valor inicial atualizado da contratação (doc. 5943994), majorando-se o valor contratado de R\$ 197.589,60 para **R\$ 243.164,20 (duzentos e quarenta e três mil cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL

Em face da alteração contratual necessária, promove-se, nos termos do disposto no PARECER 31 (doc. 5953851), a recomposição e devolução dos prazos contratuais, cuja dilação total proposta de 200 (duzentos) dias corridos desdobra-se em duas causas juridicamente distintas que devem ser expressamente segregadas, da seguinte forma:

I) restituição do período de suspensão administrativa, correspondente a aproximadamente **170 dias**, decorrentes da reprogramação do cronograma de acompanhamento técnico do Contrato nº 23/2025 em razão da necessidade de concentração operacional da equipe da PB-SAE no desenvolvimento intensivo

dos projetos estratégicos da Subseção Judiciária de Patos/PB – situação que configura suspensão do contrato por interesse exclusivo da Administração; e

II) prazo adicional decorrente do acréscimo quantitativo de escopo, correspondente a aproximadamente **30 dias**, necessários ao adequado desenvolvimento das disciplinas acrescidas e à compatibilização multidisciplinar das soluções projetuais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, na forma da Lei nº 14.133/21, condicionada sua eficácia à publicação no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo está fundamentado nos artigos 115, § 5º, e 124, inc. I, alínea "b", bem como nos artigos 125, 126 e 130, todos da Lei nº 14.133/2021, c/c as cláusulas quarta e décima terceira do referido contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo enquadra-se no PTRES "203982" e no Elemento de Despesa "449051", e se encontra empenhada conforme nota de empenho 2026NE234, emitida em 30/06/2026, à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da União.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia interpartes do presente termo aditivo fica condicionada à divulgação integral do presente instrumento no PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas, à luz do que preceitua o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original permanecem ratificadas e mantidas em vigor pelo presente termo aditivo.



Documento assinado eletronicamente por **SÉRGIO MURILO WANDERLEY QUEIROGA**, **DIRETOR DO FORO**, em 03/07/2026, às 12:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **TATIANA HELENA DURANTE**, **Sócia**, em 03/07/2026, às 15:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **5999120** e o código CRC **57C43A1B**.